



LEI Nº 866/97.

Dispõe sobre a criação de cargos
que indica e dá outras providên-
cias.

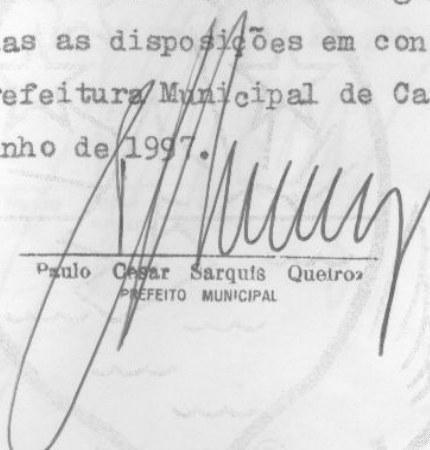
O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro da Prefeitura Munici-
pal de Cascavel, os cargos conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE., aos 27
dias do mês de junho de 1997.


Paulo Cesar Sarquis Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL



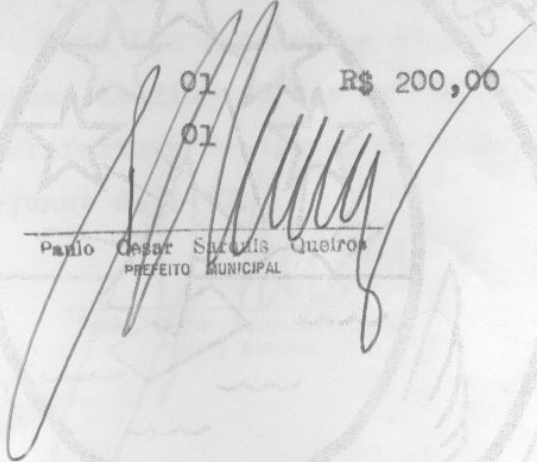
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

A N E X O Ú N I C O

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO
Arquiteto	01	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Administrador de Empresa	01		R\$ 800,00


Paulo Cesar Sarcidis Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL